



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, realizou-se a 49ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 9 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Lisiane Becker, representante da Mira-Serra; Sra. Marilene Conte, representante da FIERGS; Sr. Valdomiro Haas, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME); Sr. Carlos Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Tomás Fleck, representante da UPAN; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. André Luiz Milanez, representante da FEPAM; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Maria Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra. Ana Lúcia Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sr. Domingos Velho/FARSUL, Sra. Ana Amélia/FAMURS, Sra. Regina Froener/FEPAM, Sr. Valtemir Goldmeier/SEMA, Sr. Carlos Garcia/FIERGS, Sra. Cleonice Kazmirczak/FEPAM e Sr. Ivo Lessa/FARSUL. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 9h07min. Inverteu-se a pauta **Passando-se ao 3º item da pauta: Continuação do debate sobre Tabela DISA/INFRA/DIGEN:** Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em apreciação a proposta de exclusão do Ramo 3458.1, tendo em vista que foi realocado no Ramo 3510.20 juntamente com o bloco de energia, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate os Ramos 3510.11, 3510.12, 3510.13 sem alteração da proposta apresentada na tabela. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Regina/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Domingos/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, Guilherme/FETAG. Por consenso entende-se que cabe glossário destes ramos. A FEPAM ficou de apresentar sugestão de definição para o glossário. Colocado em apreciação os ramos 3510.11 e 3510.12, APROVADOS POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação o ramo 3510.13, APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 3510.20 sem alteração da proposta apresentada na tabela, que substituirá o ramo 3458.1. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Cleonice/FEPAM, Maria Patrícia/SEMA, Eduardo/FARSUL e Marilene/FIERGS. Como há um grupo específico que está trabalhando a questão de energia, decidiu-se por consenso aguardar este Grupo de Trabalho. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 3510.30, com proposta de ser competência municipal o porte mínimo e de não incidência de licenciamento ambiental até 2 MW. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Cleonice/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Lisiane/Mira-Serra, Guilherme/FETAG, Ivo/FARSUL, Domingos/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, Marilene/FIERGS e Valquíria/SME. Decidiu-se com consenso aguardar debates do grupo especial (SEMA, FEPAM, SME, FARSUL) para avaliar melhor e trazer a proposta mais alinhada para a próxima reunião. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 3510.41 com a proposta de não incidência de licenciamento ambiental nesta atividade e ajuste de nomenclatura. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Valtemir/SEMA, Eduardo/FARSUL, André/FEPAM, Cleonice/FEPAM, Marilene/FIERGS. Por consenso entende-se que cabe glossário deste ramo. A FEPAM ficou de apresentar sugestão de definição para o glossário. Colocado em apreciação o Ramo 3510.41, 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Cleonice/FEPAM: apresenta a proposta de criação do Ramo 3510.31 Torre Aneométrica, com proposta de medida porte por unidade, potencial poluidor baixo, como uma licença única de 5 anos de competência estadual. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Eduardo/FARSUL, Marion/FAMURS, Cleonice/FEPAM,

50 Domingos/FARSUL, Maria Patrícia/SEMA, André/FEPAM. Decidiu-se por consenso aguardar debates do
51 grupo especial para avaliar melhor e trazer a proposta mais alinhada para a próxima reunião. Eduardo
52 Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 3510.40. Manifestaram-se com contribuições,
53 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marilene/FIERGS, Eduardo/FARSUL,
54 Domingos/FARSUL, Lisiane/Mira-Serra, Cleonice/FEPAM, André/FEPAM. Durante o debate foram
55 apresentadas propostas de alterações no ramo, porém decidiu-se por consenso aguardar reunião do grupo
56 especial para avaliar melhor e trazer a proposta mais alinhada para a próxima reunião. Eduardo
57 Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 4812.00 com a proposta de não incidência de
58 licenciamento ambiental, que já foi discutido em outra reunião, mas como havia muitas dúvidas, decidiu-se
59 por convidar um especialista na área para participar do debate. A FIERGS trouxe como convidado o Sr.
60 Carlos Garcia para participar e esclarecer possíveis dúvidas sobre o tema. Manifestaram-se com
61 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marilene/FIERGS,
62 Carlos/FIERGS, Eduardo/FARSUL, Marion/FAMURS, André/FEPAM. Colocado em apreciação o ramo
63 4812.00, para não incidência de licenciamento ambiental desta atividade, 4 votos favoráveis, 4 votos
64 contrários e 1 abstenção, ficando então a definição deste ramo em destaque para a Plenária do CONSEMA.
65 A tabela com registro das alterações segue anexo a esta ata. Devido ao horário não foram tratados os itens
66 de pauta, 1º (Glossário sobre termos das tabelas debatidas), 2ª (Minuta de Resolução) e 4º (Assuntos
67 Gerais), voltando nas próximas reuniões. Encerrou-se a reunião às 11h38min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

retorno de porte para FEPAM

=CO
NT.S
E(B1)

ajuste no potencial poluidor

AÇÕES	dpto	A	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
E (>=3400<3600)				ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
			3400.00	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
			3410.00	ATIVIDADES DIVERSAS								
isenção	infra	A	3411.00	glossário BERGARIO INCUBADORA MICRO-EMPRESA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00 – 500,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	infra	A	3412.00	CEMETERIO	Área total em ha	Baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM	disa	A	3412.1	CREMATÓRIO	Nº de Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais
			3413.00	PARCELAMENTO DO SOLO								
			3413.1	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
sem alteração	infra	A	3413.11	CAMPUS UNIVERSITARIO (Inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	Demais
			3414.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS								
excluir	disa	A	3414.2	SÍTIOS DE LAZER	Área total em ha	Médio	Resolução 10/2014 inclui 3414.49	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.4	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.5	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.6	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.7	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.8	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Valor único	Baixo	atividade isenta					
			3415.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	A	3415.1	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	infra	A	3415.11	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
titulo			3416.00	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
ramo FEPAM	dasp		3416.1	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Familias	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais
			3417.00	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE								
ramo FEPAM			3417.10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Municipio	Baixo		Até 999999,00				
ramo FEPAM			3417.2	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
exclusão	infra	A	3418.00	PLANO DIRETOR	população atendida (nº habitantes)	Baixo	atividade isenta					
			3419.00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS								
isenção	infra	A	3419.10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
ajuste de porte	infra	A	3419.20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			3420.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
isenção	infra	A	3420.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PECAS / ACESSÓRIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.2	MONTAGEM DE MAT ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.3	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.4	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.5	SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS/APARELHOS/UTENSÍLIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.6	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.7	SERVICOS DIVERSOS DE REPARACAO E CONSERVACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					

			3430.00		ATIVIDADES EM GERAL													
	infra	A	3430.1		LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais					
aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais					
excluir	infra	A	3430.4		ESCRITÓRIO	Área útil em m²	Baixo											
isenção	infra	A	3430.5		ESCOLAS/CRECHES	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta										
isenção	infra	A	3440.00		CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta										
			3450.00		OBRAS CIVIS													
sem alteração	infra	A	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais					
ajuste na nomenclatura	infra	A	3451.1		RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE -- EXCETO PONTE)	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais					
aumento de porte	infra	A	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais					
excluir, consta nas obras de urbanização	infra	A	3451.3		VIADUTOS													
Novo Ramo	infra	A	3451.4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais					
sem alteração	infra	A	3452.00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais					
sem alteração	infra	A	3452.1		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em m km	Médio		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais					
ramo FEPAM	infra	A	3453.00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até 15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais					
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/ CALÇADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais					
			3458.00		BARRAGENS													
ramo FEPAM Realocado no Ramo 3510.20		A	3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM	infra	A	3458.2	glossário	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA E ABASTECIMENTO)	Área alagada em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	Demais					
ramo FEPAM	infra	A	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais					
			3460.00		AÇUDES													
isenção e ajuste na nomenclatura	infra	A	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada em ha	Médio	atividade isenta										
ramo FEPAM	infra	A	3462,00		ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGACAO)	Comprimento em km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais					
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	A	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais					
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	A	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL /CANALIZAÇÃO TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais					
ajuste na nomenclatura	infra	A	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais					
			3500.00		SERVIÇOS DE UTILIDADE													
			3510.00		ENERGIA ELÉTRICA													
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE													
ramo FEPAM	glossário	A	3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM	glossário	A	3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM	glossário	A	3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM	aguarda GT		3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM (hoje é assim)		grupo especial	3510.30	3510,14	GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA	Potencia em MW	Baixo	até 2	Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 500,00	Demais					
isenção	glossário	A	3510.41	3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR OU EÓLICA PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA- EDIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais					
ramo FEPAM		grupo especial	3510.40	3510,16	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Potencia de produção efetiva em MW	Baixo	até 1	Até 1,00 Até 10,00	De 1,01 a 10,00 De 10,01 a 50,00	De 10,01 a 30,00 De 50,01 a 100,00	De 30,01 a 50,00 De 100,01 a 500,00	Demais					

ramo FEPAM (<i>mesmo do 3510,10</i>)			mesmo do 3510,10	3510,17	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE / produção de energia termoeletrica (usina termoeletrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo	glossário	daiene	3510,14	3510,18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio	FETAG trará sugestão	Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
			3510,50	3510,20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO									
isenção e ajuste na nomenclatura			3510,51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						conferir se é isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510,52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38-34,5KV) /Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM			3510,53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
		grupo especial	3510,31	3510,24	TORRE ANEMOMETRICA	Unidade	Baixo		ÚNICO				Demais	
ramo FEPAM			3510,54	3510,40	SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			3511,00		ÁGUA								Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511,1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de alaguel-há)	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511,2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população atendida (nº-habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3511,3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512,00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais	
ramo FEPAM	disa	A	3512,1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	A	3512,11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	A	3512,3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	A	3512,4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO-QUÍMICO	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)	disa	A	3512,5	glossário	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513,00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS									
ramo FEPAM			3513,1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros químicos ????)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00					
sem alteração			3513,2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514,00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514,1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos) (SEM MATERIAL-MINERAL-)	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De 500,01 1001 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
exclusão	infra	A	3514,2		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte e ajuste na medida porte e na nomenclatura	infra	A	3514,3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	A	3514,4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM			3515,00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais	
			3540,00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL									
			3541,00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541,1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte		A	3541,11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
sem alteração		A	3541,12		CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte		A	3541,2		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	

ramo FEPAM		A	3541.3		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.31		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.32		ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.7		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3543.00		RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS									
ramo FEPAM		A	3543.1		ATERRO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.13		ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.4		INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.5		TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.6		ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			3544.00		RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC									
ajuste na nomenclatura		A	3544.1		ATERRO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.11		ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.2		CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

ajuste na nomenclatura		A	3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.23		CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.31		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC-E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.4		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.41		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD SEM BENEFICIAMENTO NAO ESPECIFICADA	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.5		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura e ajuste no intervalo dos portes		A	3544.6		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC E/OU-RSCD	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3541.13	3545.00	CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU (inclusive transbordo)- ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil em m²	Médio Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 2500,00	De 2500,01 a 10000,00	Demais	
			F(>=4000 < 4400)		COMÉRCIO									
			4100.00		COMERCIO/DISTRIBUIDORA									
			4110.00		COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS									
exclusão	infra		4110.1		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS COM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
exclusão	infra		4110.2		COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SEM MANIPULACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
alteração nomenclatura/porte	infra		4111,00	glossário ANTT 420	DISTRIBUIDORA /DEPÓSITO DE PRODUTOS QUIMICOS,- FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES- ARMEZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROQUÍMICOS)	Área útil em m²	Médio Alto		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			4130.00		DISTRIBUIDORAS EM GERAL									
excluir	infra		4130.3		DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ajuste nomenclatura/aumento de porte/isenção	infra	famurs ???	4130.9	glossário	ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NAO-ESPECIFICADOS	Área útil em m131	Baixo	isenção porte pequeno	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura porte e isenção	infra	famurs ???	4140,00		SHOPPING CENTER/SUPERMERCADO/MINIMERCADO/CENTRO COMERCIAL	Área útil em m²	Baixo	isenção porte-pequeno até 2000,00	Até 250,00 de 2000,01 a 3000,00	De 250,01-3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
isenção	infra	A	4170,00		COMERCIO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			G(>=4700 < 4800)		TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS									
			4710.00		TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS									
ramo FEPA			4710.1		TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSOS	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4710.11		COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Numero de Veiculos	Medio		Até 1,00	De 2,00 a 5,00	De 6,00 a 15,00	De 16,00 a 50,00	Demais	

ramo FEPAM			4751.1		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração			4751.2		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM			4751.3		DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM			4751.4		TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ramo FEPAM			4751.5		DEPOSITO/COMERCIO DE OLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil em m²	Medio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
aumento de porte	infra				CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4751.6		BASE DE ARMAZENAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			H(>= 4800 < 5800)		SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE									
			4800,00		SERVIÇOS DE COMUNICACAO TELEFONICA									
isenção	infra	A	4810,00		SERVICOS DE COMUNICACOES	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4810.1		INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4810.11		INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	4811,00		INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	CONSEMA	4812,00		REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MOVEL/ESTAÇÃO RÁDIO - BASE	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
			5100,00		SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTACAO									
isenção	infra	A	5110,00		HOTEL / POUSSADA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5120,00		BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5130,00		RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILER FIXO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5400,00		SERVIÇOS DOMICILIARES									
			5410,00		SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO									
isenção	infra	A	5410.1		SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	A	5410.9		SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
			5710,00		LABORATORIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	5710.2		LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS/CLINICAS/ BIOLOGICAS /TOXICOLOGICAS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			6110,00		TURISMO									
aumento de porte	infra	A	6111,00		AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área total útil em ha	Médio Baixo		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	6112,00		AUTODROMO/KARTODROMO/PISTA DE MOTOCROSS	Área total útil em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	6113,00		PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área total útil em ha	Médio Baixo		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,0100 a 50,0000	De 50,01 a 100,00	Demais	
isenção	infra	A	6114,00		MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Área total útil em ha	Médio Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM (NOVO)	infra	A	6115,00		OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área total útil em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
título			6200,00		SERVICOS COLETIVOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELA ADMINISTRACAO PUBLICA									
sem alteração	infra	A	6210,00		ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,00 a 50,00	Demais	
novo	infra	A	6211,00		ADUANA	Área útil em m²	Baixo Médio		Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
			8100,00		SAÚDE E TRABALHO SOCIAL									
					SERVIÇOS DE SAUDE									
ajuste na nomenclatura/porte e retorno de porte grande para Fepam	infra	A	8110,00		HOSPITAIS (SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)	n° de leitos	Médio		Até 20,00	De 21,00 a 49,00	De 50,00 a 200,00	De 201,00 a 500,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	8120,00	glossário	CLINICAS MEDICAS (SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			8200,00		SERVICOS VETERINARIOS									
sem alteração	infra	A	8210,00	glossário	HOSPITAIS / CLINICAS VETERINÁRIAS	Área útil em m²	Baixo Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
			9100,00		DIVERSOS									
					ATIVIDADES ASSOCIATIVAS									
isenção	infra	A	9110,00		INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/CAPELA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
título	infra		9200,00		ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER									
	infra	A	9210.1		CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTADIO	Área útil em m²- ha	Baixo		Até 2000,00 até 5	De 2000,01 a 10000,00 de 5,01 a 20,0	De 10000,01 a 50000,00 de 20,1 a 50,0	De 50000,01 a 200000,00 de 50,1 a 100,0	Demais	
excluir	infra	A	9210.2		HIPICA/CANCHA RETA	Área útil em m²	Baixo							
excluir	infra	A	9210.2		PISCINAS DE USO COLETIVO	Área útil em m²	Baixo							

